



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

Edital 001 /PPGE/2023

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Coordenador do PPGE/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) com base no edital nº44/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições junto ao PPGE serão realizadas entre os dias 2 e 13 de março 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico ppge@contato.ufsc.br, com identificação no campo Assunto: Inscrição PDSE 2023.

2. CANDIDATOS

Podem concorrer à seleção para bolsa de doutorado sanduíche 2023 alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGE e que atendam ao discriminado no item 8 e seus respectivos subitens do Edital nº44/2022/CAPES. (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELO PPGE

As inscrições **homologadas** terão listagem nominal publicada na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) no dia 17 de março de 2023. **A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.**

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA JUNTO À CAPES

4.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital no. 44/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4.2 Cabe ao candidato realizar também a inscrição da candidatura no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, conforme o seguinte disposto, conforme o item 8.6 e subitens seguintes do Edital no. 44/2022 - Da Inscrição no Sistema da Capes, de modo que para participação no processo seletivo interno do PPGE e da UFSC, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link

https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital no. 44/2022, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

5. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet e no envio da inscrição ao PPGE.

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital no. 44/2022;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil

Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638

www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO ppge@contato.ufsc.br, com identificação no campo Assunto: Inscrição PDSE 2023. A SECRETARIA NÃO FARÁ VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. A FALTA DE ALGUM DOCUMENTO TORNA INVÁLIDA A INSCRIÇÃO.

6. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de avaliação será nomeada após a homologação das inscrições

6.2 A Comissão será composta por professores do PPGE que não possuam orientandos concorrendo à bolsa PDSE.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Avaliação da **proposta de pesquisa** (30%): será avaliada a pertinência da proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior para a tese do candidato e a viabilidade de ser realizada, considerando o atendimento aos itens solicitados no item 5 deste edital;
- b) Análise do Currículo Lattes (30%), conforme comprovação documental das publicações entre os anos de 2018 e 2022;
- c) Desempenho do Candidato no Curso (conforme histórico escolar).

8. RESULTADOS

Resultado da seleção interna do PPGE será publicado na homepage do PPGE (<http://ppge.ufsc.br/>) dia 27 de março de 2022. O resultado não significa a concessão da bolsa, mas a solicitação da mesma para as cotas (1 bolsa de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses) que o PPGE pleiteia junto à PROPG/UFSC.

9. RECURSOS

Os candidatos terão até as 23hs59 do dia 30 de março de 2022 para interpor seus recursos que serão avaliados e respondidos pela Comissão no dia 30 de março de 2022.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos deverão cumprir o Edital nº44/2022 do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) da Capes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

10.2 Será concedida 1 bolsa com duração de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, a ser iniciada no exterior a partir do interstício entre os meses de setembro e novembro de 2023.

10.3 O Edital nº44/2022 PDSE da CAPES e o Ofício Circular nº 01/2023/CBO/PROPG regulamentam este edital interno do PPGE;

10.4 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Ademir Valdir dos Santos
Coordenador do PPGE/UFSC

Anexo 1

Tabela de Pontuação da Produção acadêmica na área da Educação dos candidatos ao Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) – conforme edital 001/2023/PPGE-UFSC

Tipo de publicação	Pontuação
Artigo em periódicos com Qualis (de A1 a B2)	100
Artigo em periódicos com Qualis (de B3 a B5)	40
Artigo em periódicos não qualificados	10
Livros autorais (obras completas)	130
Capítulos de livros	80
Organização de livros	60
Apresentação de trabalho em congressos	40
Trabalho completo em anais de eventos	60
Resumo expandido em anais de eventos	30
Outras publicações	30